



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 188/2022/PE

Razão Social: UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES
Nome Fantasia: UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES
Endereço: AVENIDA EUCLIDES CARVALHO
Bairro: VILA DELMIRO
Cidade: São José do Belmonte - PE
Cep: 56950-000
Telefone(s): (87)9918-7051
Diretor Técnico: JONATHAN ALVES DE ALENCAR - CRM-PE: 28556
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 18/05/2022 - 11:00 a 12:40
Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Jonathan Rodrigues
Nathalia Carvalho
Cargo(s): Diretor Geral
Coordenadora de enfermagem

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Fiscalização solicitada pelo DEFIS CREMEPE

2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO
- 2.2. Gestão : OS

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 3.2. Complexidade: Média complexidade

4. COMISSÕES

- 4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não
- 4.2. Comissão de Revisão de Prontuários: Não
- 4.3. Comissão de Revisão de Óbito: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

5. PORTE DO HOSPITAL

5.1. : Porte I

6. CORPO MÉDICO - CENTRO CIRÚRGICO

6.1. Número total de cirurgiões: 2

6.2. Número total de cirurgiões gerais: 2

7. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

7.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 1

7.2. Número total de médicos plantonistas na observação: 0

7.3. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 1

7.4. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 1

7.5. Médico coordenador de fluxo hospitalar: Não

7.6. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

8. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

8.1. Número total de médicos horizontais: 4

8.2. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

8.3. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Não

9. REPOUSO MÉDICO

9.1. Repouso médico: Sim

9.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

9.3. Cama(s): Sim

9.4. Roupas de cama: Sim

9.5. Roupas de banho: Sim

9.6. Chuveiro: Sim

9.7. Pia: Sim

9.8. Sanitário: Sim

9.9. Geladeira ou frigobar: Sim

9.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

10. RECURSOS HUMANOS

- 10.1. Médicos: 11
- 10.2. Enfermeiros: 13
- 10.3. Farmacêuticos: 2
- 10.4. Fisioterapeutas: 0
- 10.5. Fonoaudiólogos: 0
- 10.6. Nutricionistas: 0
- 10.7. Psicólogos: 0
- 10.8. Outros: 1 (Assistente social)

11. RECURSOS HUMANOS DE APOIO

- 11.1. Técnicos de enfermagem: 38
- 11.2. Técnicos em radiologia: 0
- 11.3. Técnicos de laboratório: 4
- 11.4. Auxiliares de serviços gerais: 10
- 11.5. Vigilantes: 2
- 11.6. Recepcionistas: 2
- 11.7. Cozinheiros / copeiros: 2

12. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

- 12.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim
- 12.2. Serviço próprio: Sim

TIPO DO PRONTUÁRIO

- 12.3. Físico: Sim
- 12.4. Local de guarda seguro: Sim
- 12.5. Extintor: Sim
- 12.6. Respeita o tempo de guarda do prontuário físico por no mínimo 20 anos, desde o último registro: Sim

GUARDA

- 12.7. Papel: Sim

FÍSICO

- 12.8. Manual: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

13. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 13.1. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim
13.2. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: **Não**

14. INDICADORES HOSPITALARES

- 14.1. Nº de leitos de pré-parto: 0
14.2. Nº leitos de PPP (pré-parto, parto e puerpério): 0
14.3. Nº leitos de UTIs adulto: 0
14.4. Nº leitos de isolamento na UTI pediátrica: 2
14.5. Nº leitos de observação: 9 (6 leitos de clínica e 2 de pediatria)
14.6. Nº leitos de internação: 22
14.7. Nº leitos de isolamento nos setores de internação: 1
14.8. Nº total de leitos planejados: 22
14.9. Nº total de leitos operacionais: 31
14.10. Taxa de ocupação: 31%
14.11. Tempo médio de permanência: 7 dias
14.12. Mortalidade hospitalar: 1 (Paciente chegou em PCR)
14.13. Nº internações clínicas: 7
14.14. Consultas médicas pediatria: 300 (O atendimento aumentou por arboviroses e bronquiolite. A média anterior era de 100 a 200 atendimentos)

15. PUBLICIDADE

OS ANÚNCIOS CONTÊM

- 15.1. Nome do profissional ou empresa: **Não**
15.2. Número da inscrição no CRM da jurisdição: **Não**
15.3. Especialidade e/ou área de atuação: Não

16. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 16.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
16.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
16.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

17. SERVIÇOS OFERECIDOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Clínica adulto: Sim
- 17.2. Clínica pediátrica: Sim
- 17.3. Obstétrica: Não
- 17.4. Psiquiátrica: Sim (Não possui o perfil mas recebe)
- 17.5. Cardiológica: Não
- 17.6. Outros: Não

18. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 18.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência:
Sim
- 18.2. Pressão arterial: Sim
- 18.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 18.4. Temperatura: Sim
- 18.5. Glicemia capilar: Sim
- 18.6. Oximetria de pulso: Sim
- 18.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 18.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 18.9. 2 cadeiras: Sim
- 18.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 18.11. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 18.12. Sabonete líquido: Sim
- 18.13. Toalha de papel: Sim
- 18.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

19. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 19.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
- 19.2. É referência em especialidade(s): Não
- 19.3. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 19.4. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 19.5. Manchester: Sim
- 19.6. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 19.7. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 19.8. Tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim
- 19.9. Tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 19.10. Médico coordenador de fluxo: Sim (Fluxo feito pelo diretor tecnico)
- 19.11. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 19.12. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 19.13. Tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim
- 19.14. Tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Sim
- 19.15. Médico coordenador (coordenador de fluxo): Sim (O próprio diretor tecnico)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 20.1. Todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Não
- 20.2. Passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 20.3. Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Não
- 20.4. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não

O MÉDICO PLANTONISTA ACIONA O COORDENADOR DE FLUXO, E NA INEXISTÊNCIA DESTA O DIR. TÉCNICO, QUANDO:

- 20.5. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Sim
- 20.6. Há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível: Não
- 20.7. O Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência recebe pacientes encaminhados na condição de "vaga zero": Sim
- 20.8. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: Não
- 20.9. O diretor técnico informa aos administradores da instituição, sempre que faltam as condições necessárias para a boa prática médica: Sim
- 20.10. As providências para solucionar as pendências são tomadas: Sim
- 20.11. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim

21. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 21.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 21.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 21.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
- 21.4. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim
- 21.5. Sala de isolamento: Sim
- 21.6. Sala de isolamento pediátrico: **Não**
- 21.7. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 21.8. Consultório médico: Sim
- 21.9. Quantos: 2

22. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

- 22.1. 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 22.2. Esfigmomanômetro: Sim
- 22.3. Estetoscópio clínico: Sim
- 22.4. Termômetro clínico: Sim
- 22.5. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 22.6. Sabonete líquido: Não
- 22.7. Toalha de papel: Sim
- 22.8. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 22.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 22.10. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Não
- 22.11. A prescrição médica é feita no local: Sim
- 22.12. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não
- 22.13. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 22.14. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 22.15. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 22.16. Álcool gel: Sim
- 22.17. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 22.18. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

23. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 23.1. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 23.2. Sabonete líquido: Sim
- 23.3. Toalha de papel: Sim
- 23.4. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: **Não**

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 23.5. Aspirador de secreções: Sim
- 23.6. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 23.7. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 23.8. Desfibrilador com monitor: Sim
- 23.9. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 23.10. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 23.11. Máscara laríngea: **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 23.12. Adrenalina (Epinefrina): Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 23.13. Água destilada: Sim
- 23.14. Aminofilina: Sim
- 23.15. Amiodarona: Sim
- 23.16. Atropina: Sim
- 23.17. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 23.18. Cloreto de potássio: Sim
- 23.19. Cloreto de sódio: Sim
- 23.20. Deslanosídeo: Sim
- 23.21. Dexametasona: Sim
- 23.22. Diazepam: Sim
- 23.23. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 23.24. Dipirona: Sim
- 23.25. Dobutamina: Sim
- 23.26. Dopamina: Sim
- 23.27. Escopolamina (hioscina): Sim
- 23.28. Fenitoína: Sim
- 23.29. Fenobarbital: Sim
- 23.30. Furosemida: Sim
- 23.31. Glicose: Sim
- 23.32. Haloperidol: Sim
- 23.33. Hidantoína: Sim
- 23.34. Hidrocortisona: Sim
- 23.35. Insulina: Sim
- 23.36. Isossorbida: Sim
- 23.37. Lidocaína: Sim
- 23.38. Midazolam: Sim
- 23.39. Ringer Lactato: Sim
- 23.40. Solução Glicosada: Sim
- 23.41. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 23.42. Oxímetro de pulso: Sim
- 23.43. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 23.44. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 23.45. Sondas para aspiração: Sim
- 23.46. Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 23.47. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

24. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO

- 24.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 24.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 24.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 24.4. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 24.5. Sabonete líquido: Sim
- 24.6. Toalha de papel: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 24.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não
24.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Sim

25. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 25.1. Sala de procedimentos / curativos: Sim

26. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 26.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não
26.2. Leito ocupado sem roupas de cama: Sim
26.3. Sanitário anexo: Sim
26.4. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
26.5. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
26.6. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
26.7. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim
26.8. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

27. SALA DE MEDICAÇÃO

- 27.1. Armário vitrine: Sim
27.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
27.3. Cadeiras: Sim
27.4. Cesto de lixo: Sim
27.5. Escada de dois degraus: Sim
27.6. Mesa tipo escritório: Sim
27.7. Mesa auxiliar: Sim
27.8. Mesa para exames: Sim
27.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
27.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
27.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
27.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
27.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
27.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
27.15. 1 nebulizador portátil: Sim
27.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Sim
27.17. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Sim
27.18. Quais: Identificada na farmácia

28. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

GRUPO ALCALINIZANTES

28.1. Bicarbonato de sódio: Sim

GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

28.2. Dipirona: Sim

28.3. Paracetamol: Sim

28.4. Morfina: Sim

28.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

28.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS

28.7. Diazepan: Sim

28.8. Midazolan (Dormonid): **Não**

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

28.9. Flumazenil (Lanexat): **Não**

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS

28.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): **Não**

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

28.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim

28.12. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

GRUPO ANTIALÉRGICO

28.13. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

28.14. Amiodarona (Ancoron): Sim

28.15. Propranolol: Sim

28.16. Verapamil (Dilacoron): **Não**

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 28.17. Ampicilina: Sim
- 28.18. Cefalotina: Sim
- 28.19. Ceftriaxona: Sim
- 28.20. Ciprofloxacino: Sim
- 28.21. Clindamicina: Sim
- 28.22. Metronidazol: Sim

GRUPO ANTICOAGULANTES

- 28.23. Heparina: **Não**
- 28.24. Enoxaparina: Sim

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

- 28.25. Fenobarbital: Sim
- 28.26. Fenitoína (Hidantal): Sim
- 28.27. Carbamazepina: **Não**
- 28.28. Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS

- 28.29. Bromoprida: Sim
- 28.30. Metoclopramida: Sim
- 28.31. Ondansetrona: Sim

GRUPO ANTIESPASMÓDICO

- 28.32. Atropina: Sim
- 28.33. Hioscina (escopolamina): Sim

GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS

- 28.34. Captopril: Sim
- 28.35. Enalapril: Sim
- 28.36. Hidralazina: Sim
- 28.37. Nifedipina: Sim
- 28.38. Nitroprussiato de sódio: **Não**
- 28.39. Propranolol: Sim
- 28.40. Atenolol: Sim
- 28.41. Anlodipino: Sim

GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO

- 28.42. Cetoprofeno: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

28.43. Diclofenaco de sódio: Sim

28.44. Tenoxicam: **Não**

GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS

28.45. Álcool 70%: Sim

28.46. Clorexidina: Sim

GRUPO BRONCODILATADORES

28.47. Aminofilina: Sim

28.48. Salbutamol: Sim

28.49. Fenoterol (Berotec): Sim

GRUPO CARDIOTÔNICO

28.50. Deslanosídeo (Cedilanide): Sim

28.51. Digoxina: Sim

GRUPO COAGULANTES

28.52. Vitamina K: Sim

GRUPO CORTICÓIDES

28.53. Dexametasona: Sim

28.54. Hidrocortisona: Sim

GRUPO DIURÉTICOS

28.55. Espironolactona (Aldactone): **Não**

28.56. Furosemida: Sim

28.57. Manitol: **Não**

GRUPO ENEMA / LAXANTES

28.58. Clister glicerinado: Sim

28.59. Fleet enema: Sim

28.60. Óleo mineral: Sim

GRUPO GASTROPROTETOR

28.61. Ranitidina: Sim

28.62. Omeprazol: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

GRUPO HIPERTENSORES

- 28.63. Adrenalina: Sim
- 28.64. Dopamina: Sim
- 28.65. Dobutamina: Sim
- 28.66. Etilfrina (Efortil): Sim
- 28.67. Noradrenalina: Sim

GRUPO HIPOGLICEMIANTES

- 28.68. Insulina NPH: Sim
- 28.69. Insulina regular: Sim

GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA

- 28.70. Carvão ativado: Sim

GRUPO SOLUÇÕES ORAIS

- 28.71. Sais para reidratação oral: Sim

GRUPO PARENTERAIS

- 28.72. Água destilada: Sim
- 28.73. Cloreto de potássio: Sim
- 28.74. Cloreto de sódio: Sim
- 28.75. Glicose hipertônica: Sim
- 28.76. Glicose isotônica: Sim
- 28.77. Gluconato de cálcio: Sim
- 28.78. Ringer lactato: Sim
- 28.79. Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 28.80. Solução glicosada 5%: Sim

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

- 28.81. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

- 28.82. Tiamina (vitamina B1): **Não**

29. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
-----	------	----------	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
32295	NAYANA PIRES DE CARVALHO E SA FREIRE	Regular	
32251	PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Regular	
32276	FRANCISCO BERGSON DE SOUSA CAVALCANTE	Regular	
19794	ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ	Regular	
31370	BRENO ANSELMO MOURA DE MAGALHAES	Regular	
27098	CIPRIANO MARIANO DA CRUZ NETO	Regular	
28297	EDNAEL FRAZÃO ROCHA	Regular	
9395	JOSÉ MARCONDES NELSON FILHO	Regular	
33219	JOSÉ LUALYSON DA SILVA SANTOS	Regular	
25455	ENIO JEREMIAS LEITE	Regular	

30. CONSTATAÇÕES

30.1. Unidade funciona como unidade mista que está sendo gerida por uma OS (Beneficência hospitalar Cesário Lange) desde 02 de maio de 2022.

Funciona urgência e emergência, pediatria, clínica médica, parto em período expulsivo, cirurgias eletivas (cesárea, colecistectomia, histerectomias)

Internamentos: Cirurgia 8 leitos em duas enfermarias, clínica médica 9 leitos - 3 enfermarias clínicas, sendo 1 masculina e 2 femininas), 1 enfermaria pediátrica de 4 leitos, i isolamento - total de 22 leitos.

Possui dois plantonistas com escala completa,

Evolucionistas: 4 evolucionistas

2 cirurgiões gerais que trabalham as terças feiras e um fixo nas segundas feiras. Dois médicos anestesistas

Bloco cirúrgico com 1 sala

30.2. A maternidade não está funcionando e todos os pacientes são transferido para Serra Talhada e Afogados da Ingazeira no caso de Baixo Risco e alta Risco para Recife indo com o médico do plantão.

30.3. O aparelho de RX funciona em setor anexo nas 12 horas diurnas e de segunda a sexta-feira. A gestão está providenciando a entrada da radiologia no serviço para funcionar 24 horas.

30.4. A partir da próxima semana o prontuário será eletrônico.

30.5. A unidade terá usina de oxigenio e gás medicinal tubulado.

30.6. Solicitada lavanderia industrial.

31. RECOMENDAÇÕES

31.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

31.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e Resolução CFM Nº 2056/2013

31.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

31.2.1. Pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14, art. 17

31.3. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

31.3.1. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

31.4. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

31.4.1. Leito ocupado sem roupas de cama: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

31.5.1. Todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria GM/MA 2.048/02 - Capítulo VII, item 2, alínea B-3 e Resolução CFM nº 2077/14

32. IRREGULARIDADES

32.1. COMISSÕES

32.1.1. Comissão de Revisão de Prontuários: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

32.1.2. Comissão de Revisão de Óbito: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2171/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

32.2. RECURSOS HUMANOS

32.2.1. Nutricionistas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

32.3. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

32.3.1. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

32.4. PUBLICIDADE

32.4.1. Nome do profissional ou empresa: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 1974/2011, art. 2º, alínea a e Resolução CFM Nº 2056/2013

32.4.2. Número da inscrição no CRM da jurisdição: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 1974/2011, art. 2º, alínea c e Resolução CFM Nº 2056/2013

32.5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

32.5.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas e Resolução CFM Nº 2056/2013

32.6. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

32.6.1. Sala de isolamento pediátrico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

32.7. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

32.7.1. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

32.7.2. Máscara laríngea: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

32.8. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

32.8.1. Midazolam (Dormonid): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.2. Flumazenil (Lanexat): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.3. Cloridrato de naloxona (Narcan): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.4. Verapamil (Dilacorón): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.5. Heparina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.6. Carbamazepina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.7. Nitroprussiato de sódio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.8. Tenoxicam: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.9. Espironolactona (Aldactone): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.10. Manitol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

32.8.11. Tiamina (vitamina B1): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

33. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Unidades mistas são unidades de saúde básica destinada à prestação de atendimento em atenção básica e integral à saúde, de forma programada ou não, nas especialidades básicas,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais, com unidade de internação, sob administração única. A assistência médica deve ser permanente e prestada por médico especialista ou generalista. Pode dispor de urgência/emergência e SADT (SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO) básico ou de rotina.

A Unidade Mista está sendo gerida pela BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE desde dois de maio e a equipe de fiscalização encontrou a unidade em fase de reestruturação.

São José do Belmonte - PE, 26 de agosto de 2022.

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) CONSELHEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

34. ANEXOS



34.1. SALA VERMELHA



34.2. Posto sala vermelha



34.3. KIT para intubação



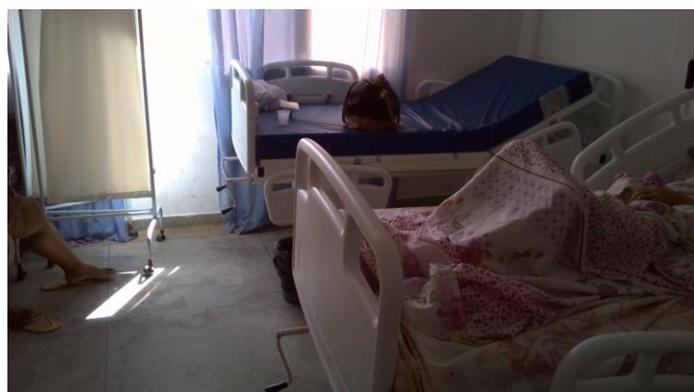
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.4. Carro de parada com cárdioversor



34.5. DEA



34.6. OBSERVAÇÃO ADULTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.7. OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA



34.8. APARELHO DE ECG



34.9. SALA DE CUIDADOS COM O RN



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.10. CME



34.11. SALA DE PARTO NORMAL



34.12. SALA DE PARTO NORMAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.13. RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA



34.14. BLOCO CIRÚRGICO



34.15. BLOCO CIRÚRGICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.16. BLOCO CIRÚRGICO



34.17. BLOCO CIRÚRGICO



34.18. CME



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.19. FARMACIA



34.20. ENFERMARIA



34.21. DML



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.22. QUARTO DOS MEDICOS



34.23. QUARTO DOS MÉDICOS



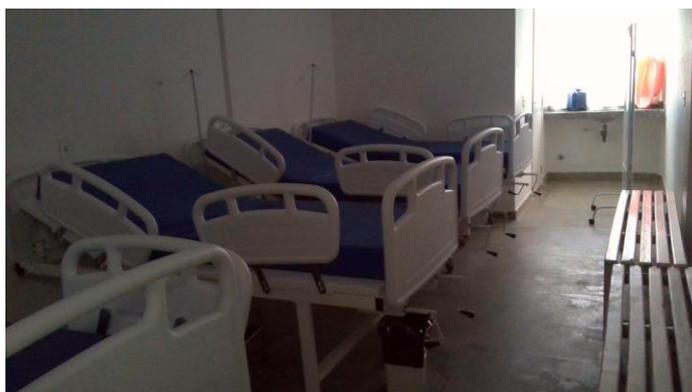
34.24. QUARTO DOS MEDICOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.25. ENFERMARIA DE OBSTETRÍCIA



34.26. ENFERMARIA



34.27. LABORATÓRIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.28. LABORATÓRIO



34.29. COZINHA



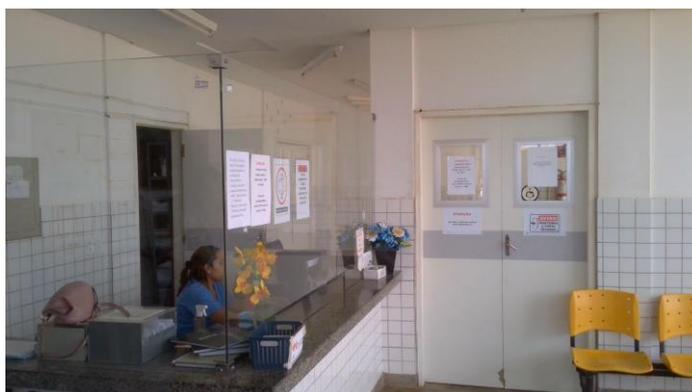
34.30. CONSULTÓRIO



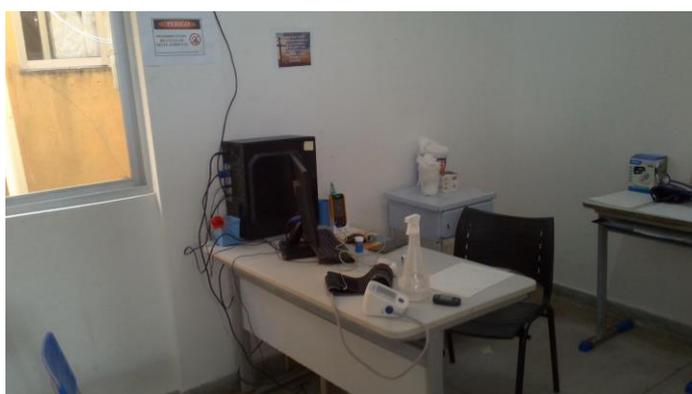
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.31. RECEPÇÃO



34.32. RECEPÇÃO



34.33. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



34.34. FACHADA